

201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/10/1993 a 07/01/1994 e de 17/01/1994 a 12/12/1994, num total de 428 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100997/2018** - GUSTAVO SILVA GASILGLIA QUEIROZ, Identidade Funcional 50358570/1, matrícula 3073909-8, Agente Socioeducativo Masculino. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/10/2008 a 29/12/2014, num total de 2281 dias de serviço prestado ao Município de Miguel Pereira, como Operador de Informática, desprezando-se o período de 30/12/2014 a 04/06/2015, por ser concomitante com exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-030042/002116/2021** - TANIA REGINA NUNES DE LIMA, Identidade Funcional 36123471/1, matrícula 5017396-2, Servente. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/03/1975 a 31/05/1976 e de 01/03/1977 a 01/11/1978, num total de 1061 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/040/237/2019** - SEBASTIANA ÁREAS DA SILVA, Identidade Funcional 36799637/1, matrícula 5002427-2, Servente. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/02/1986 a 31/07/1987, num total de 546 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS, desprezando-se os períodos de 01/07/2009 a 31/07/2009; 01/07/2013 a 31/07/2013; 01/03/2015 a 31/03/2015 e de 01/06/2018 a 30/06/2018, por serem concomitantes com exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-030030/004614/2022** - SHEILA ROSANE DE CARVALHO NUNES, Identidade Funcional 41884299/02, matrícula 914.940-2, Professor Docente I. **ANOTE-SE** que o total de dias de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde (PEI) é de 1779 dias e não como constou no despacho de 11/08/2022, publicado no D.O. de 15/08/2022.

**PROCESSO Nº SEI-030042/002396/2022** - ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 39149838/1, matrícula 5024478-9, Merendeira. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/04/1979 a 07/02/1980 e de 02/01/1991 a 30/07/1991, num total de 520 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 16/08/2022  
PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 12/08/2022

PROCESSO Nº SEI-030030/002820/2022

Onde se lê - ...Identidade Funcional 3902661/02...  
Leia-se - ...Identidade Funcional 39026612/01...

Id: 2416887

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 17.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-23/500117/2007** - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial a RICARDO LACERDA COSTA, Identidade Funcional 19881886/1, matrícula 835.717-0, Agente de Segurança Socioeducativa do DEGASE, relativos ao período base de 30/09/2013 a 29/09/2018.

**PROCESSO Nº SEI-E-06/15411/2003** - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial a TALITA AGUIAR B. FIGUEIREDO, Identidade Funcional 19893086/1, matrícula 835411-0, Assistente Social do DEGASE, relativos ao período base de 11/11/2013 a 10/11/2018.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/91472/2008** - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial a SERGIO BARBOZA DA SILVA, Identidade Funcional 19889135/1, matrícula 849252-2, Agente de Segurança Socioeducativa do DEGASE, relativos ao período base de 12/06/2016 a 20/07/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/801968/1992** - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial a VANENÇA DE SOUZA MORAES, Identidade Funcional 38880377/1, matrícula 243.221-9, Prof. Assist. Adm. Educacional II da SEEDUC, relativos ao período base de 24/06/2016 a 23/06/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/021/2374/2015** - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial a VALTER BARBOSA DOS SANTOS, Identidade Funcional 19895437/1, matrícula 835.914-3, Agente de Segurança Socioeducativa do DEGASE, relativos ao período base de 08/07/2015 a 07/07/2020.

**PROCESSO Nº SEI-E03/007/2148/2017** - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial a ROSIMARA DE FREITAS MAGALHÃES, Identidade Funcional 40549950/1, matrícula 829825-9, Professor Docente I da SEEDUC, relativos ao período base de 24/02/2013 a 05/03/2018.  
Id: 2416890

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 17.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-030046/000886/2022** - ALTAIR AFRANIO MIQUILITO, matrícula 910.973-7, ID Funcional 5533511/4, Professor Docente I, nível D, referência 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/08/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6248/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.109,19 (mil cento e nove reais e dezenove centavos) e complementação de R\$ 84,17 (oitenta e quatro reais e dezessete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.  
Id: 2416894

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 17/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10300734/2007** - JOSE LUDUGERIO DOS SANTOS, Servente, nível I, ID Funcional 39290573/1, matrícula 206.104-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 20/05/2009, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9777/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 307,26 ( trezentos e sete reais e vinte e seis centavos) e complementação de R\$ 157,74 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Lei 11.944/2009, revogando a fixação de proventos de 13/05/2009, publicada em 30/06/2009.  
Id: 2416893

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 17/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-030032/002564/2022** - CÉLIA REGINA, Merendeira, nível I, matrícula 5.007.095-2, ID Funcional 33047472/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda

Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/05/2022.

**PROCESSO Nº SEI-030038/004014/2022** - POLIXENE STELA TSOUKALAS, Professor Docente I 40h, nível C, ref. 8, matrícula 5.022.295-9, ID Funcional 33348340/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/08/2019.  
Id: 2416901

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 10.05.2022  
PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 06.05.2022

PROCESSO Nº SEI-030038/002644/2021 - AYL MARIA FAUSTINO DE LIMA

Onde se lê: ...revogando-se o despacho de 24/08/2021, publicado no D.O. de 09/11/2021.  
Leia-se: ...revogando-se o despacho de 24/08/2021, publicado no D.O. de 30/08/2021.  
Id: 2416846

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 05.08.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/001/9928/2014** - Em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 7º da Instrução Normativa AGE nº 20/2013, da Auditoria Geral do Estado e, fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio, como determina o § 1º do art. 17 do Decreto nº 41.528, de 31/10/2008, **APROVO** a Regularidade da prestação de contas com ressalvas, relativa ao Convênio nº 52/2013, celebrado em 31/07/2013, com a Prefeitura Municipal de Cantagalo, e informo que os recursos transferidos foram devolvidos por parte da Beneficiária ao MEC/FNDE, período de vigência do Convênio de 05/08/2013 a 05/08/2014.  
Id: 2416911

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 210  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA ANGELA VIEIRA DOS SANTOS-  
ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/003/2032/2015, de 27/08/2015, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL PERLINGEIRO LA CAVA/JARDIM ESCOLA SONHO DE CRIANÇA  
Entidade Mantenedora: ANGELA VIEIRA DOS SANTOS-ME  
CNPJ: 02.342.347/0001-48  
Endereço: Av. Antônio da Silva Campos nº 61, Bairro: Engenho - Município de Natividade /RJ - CEP: 28.380-000.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 11/12/2015  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 29/12/2016  
Eficácia a partir de: 01de fevereiro de 2016  
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 244 alunos, distribuídos em 02 turnos.  
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

**MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS**  
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 211  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA O LALEDU EDUCAÇÃO EIRELI,  
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/043/373/2019 de 29/08/2019, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: RESOLVE EDUCAÇÃO  
Entidade Mantenedora: LALEDU EDUCAÇÃO EIRELI  
CNPJ nº: 30.880.515/0001-94  
Endereço: Avenida Raul Veiga, nº 86, Sobreloja 1, Bairro: Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 02/12/2019  
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2020  
Fundamentação Legal: Art. 27 Del. CEE nº 316/2010.  
Capacidade máxima de matrículas: 507 alunos, distribuídos em 03 turnos.  
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

**MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS.**  
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo.

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 212  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA ESCOLA CANTINHO VERDE LT-  
DA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO  
CLARO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE  
MENCIONA.**

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo E-03/010/2936/2017 de 22/08/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:  
Nome Fantasia: ESCOLA CANTINHO VERDE  
Entidade Mantenedora: ESCOLA CANTINHO VERDE LTDA-ME.  
CNPJ nº: 17.498.608/0001-90  
Endereço: Rua Vicente Panaino, nº 877, Casa 01, Bairro: Centro, Município de Rio Claro/RJ.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 07/12/2020  
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2018  
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 232 alunos, distribuídos em 2 turnos.  
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

**MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS.**  
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo.

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 213  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA ESCOLA TÉCNICA PANDIÁ CALÓ-  
GERAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
VOLTA REDONDA/RJ A MINISTRAR O CUR-  
SO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/010/2636/2014 de 31/07/2014, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI 030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA TÉCNICA PANDIÁ CALÓGERAS  
Entidade Mantenedora: FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA  
CNPJ nº: 19.690.999/0001-76  
Endereço: Rua 62, nº 90, Bairro: Sessenta, Município de Volta Redonda/RJ CEP: 27.260-020.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 24/08/2015  
Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2015.  
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.  
Capacidade máxima de matrículas: 3.540 alunos, distribuídos em três turnos.  
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.  
Habilitação: Curso Técnico Química  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais  
Forma a ser ministrada: Concomitante e Subsequente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

**MONIQUE PELLEGRINO MALLA**  
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 214 DE 08 DE AGOSTO 2022

**AUTORIZA A CELV-CRECHE ESCOLA LIÇÃO  
DE VIDA LTDA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍ-  
PIO DE SÃO GONÇALO/RJ A MINISTRAR O  
CURSO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/006/1986/2016 de 29/08/2016, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CELV-CRECHE ESCOLA LIÇÃO DE VIDA-LTDA-ME  
Entidade Mantenedora: CELV-CRECHE ESCOLA LIÇÃO DE VIDA LTDA-ME  
CNPJ nº: 14.692.309/0002-85  
Endereço: Rua Coronel Ernesto Ribeiro, 197 - Bairro: Neves - Município de São Gonçalo/RJ - CEP: 24.425-225.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 28 de março de 2017.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 18 de dezembro de 2017.  
Eficácia a partir de: 28 de março de 2017.  
Fundamentação Legal: Art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 66 alunos, distribuídos em dois turnos.  
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano de escolaridade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

**MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS**  
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 215  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL AN-  
DRADE E VASCONCELOS LTDA-ME, LOCALI-  
ZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ  
A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de